



Gabinete do(a) Vereador(a) Roninho Passos

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA**

RONALD PASSOS PEREIRA,  
VEREADOR COM ASSENTO NESTA  
CASA DE LEI, VEM PROPOR ATRAVÉS  
DO PRESENTE A SEGUINTE EMENDA  
MODIFICATIVA.

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei n. 88/2022 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** [...]

**Parágrafo único.** Para o exercício do direito reconhecido no *caput* deste artigo é necessário a emissão de credencial válida neste município, conforme dispõe a **Resolução n. 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**. Sendo válido apresentar para emissão desta credencial o laudo médico que atesta a condição da pessoa com TEA ou a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), prevista na Lei Municipal 4.035/2022, além dos documentos exigidos pelo órgão expedidor.





### JUSTIFICATIVA

A modificação que se pretende fazer através da presente proposição visa tão somente alterar o número da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) mencionada no parágrafo único do art. 1º do projeto de lei original.

Tal mudança justifica-se, pois a referida Resolução foi revogada em 1º de julho de 2022, bem como, no mesmo ato, substituída pela Resolução n. 965/2022, tratando-se esta também, em seus artigos 11 ao 18 (emissão da credencial por órgão ou entidade de trânsito do Município), de matéria outrora utilizada para embasar o texto do Projeto de Lei n. 88/2022.

Sendo assim, uma vez alterado, o texto legal contará com referência atualizada, imprescindível, portanto, realizar-se tal modificação.

Plenário "Joaquim Calmon", 20 de outubro de 2022.

**Roninho Passos**  
Vereador(a) - DC



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 20/10/2022 16:21

Checksum: **A6AEE0222B8F7DF51AE8A2659652C82A0C4C2EC7E8CA06EF743871FA7AE450C7**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

